

**LICENÇA COMPLEMENTAR**

**PORTARIA Nº 0066/SUCAR/ANTT, DE 08 DE JULHO DE 2009.**

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar às empresas relacionadas no anexo a esta Portaria, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido nas respectivas Licenças Originárias, e emitir os respectivos Certificados de Licença Complementar.

**NOBORU OFUGI**

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

**LICENÇA COMPLEMENTAR**

**PORTARIA Nº 0066/SUCAR/ANTT, DE 08 DE JULHO DE 2009.**

**ANEXO**

**INTERESSADA: DON DANTE S.R.L.**  
N ° DO PROCESSO: 50400.000104/1995  
TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.  
VIGÊNCIA: 15.07.2019

**INTERESSADA: RICARDO AMERICO BIANCHI**  
N ° DO PROCESSO: 50000.003198/1992-43  
TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.  
VIGÊNCIA: 02.06.2019